

Lei Nº 0889/2007

Altera descrição e requisitos para ocupar o cargo de secretária escolar, constante no anexo III, da Lei nº 0857/2005.

O povo do Município de Itai de Minas, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a descrição e Requisitos para ocupar o cargo de Secretária Escolar, constante no anexo III, da Lei nº 0857/2005, que passe a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Secretária Escolar.

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desempenhar atividades de cunho técnico nos estabelecimentos de ensino.

2. Atribuições típicas: "..."

3. Requisitos para provimento:

Instrução: 2º grau completo e curso técnico em magistério.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Itai de Minas, 14 de março de 2007.



Adolfo Figueira de Carvalho.
Prefeito Municipal.